



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1670/2025.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.

Processo nº 0053198-80.2019.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de processo judicial com trânsito em julgado (fl. 451), no qual houve sentença favorável à autora, determinando o fornecimento do medicamento **eltrombopague olamina** (Revolade®) **nas doses de 25mg e 50mg**, enquanto perdurar a necessidade, conforme consta às fls. 407/408.

Em atenção ao despacho judicial de fl. 532, bem como à manifestação do Ministério Público que destaca divergência entre a dosagem prescrita e aquela estabelecida em sentença, apresenta-se o parecer técnico complementar.

Cabe resgatar que, para o presente processo, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0720/2019, datado de 20 de março de 2019 (fl. 52 a 55), no qual foram apresentados os esclarecimentos técnicos referentes ao medicamento **eltrombopague olamina 25mg e 50mg**.

Posteriormente, a médica assistente aumentou a dose do **eltrombopague olamina** para **50mg - 2 comprimidos ao dia (100mg/dia)**, conforme prescrição subsequente (fl. 518). Em novo laudo médico (fl. 519), consta que a autora com é acompanhada no HEMORIO desde outubro de 2015 com diagnóstico de **síndrome mielodisplásica** evoluindo com **trombocitopenia grave**, isolada a despeito dos tratamentos oferecidos (danazol, predinosa, ácido fólico) não tolera doses altas de corticoide e não responde a doses baixas de prednosa e nem ao danazol. Por esse motivo foi indicado o uso de **eltrombopague** na dose inicial de 75mg ao dia para controle adequado da contagem de plaquetas. Com os novos resultados dos exames laboratoriais de hemograma e receita de **eltrombopague atualizada, dose 100mg ao dia** apresenta resposta ótima ao eltrombopague com melhora da contagem de plaquetas e retirada do corticoide. A requerente mantinha contagem de plaquetas abaixo de 20mil/mm³, quando iniciou **eltrombopague olamina** (Revolade®). Foi informada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID-10): D46.1 - **Anemia refratária com sideroblastos**.

Reitera-se que o medicamento **eltrombopague olamina 50mg** 2 comprimidos ao dia (100mg/dia), apresenta indicação para o quadro clínico da Autora.

Diante disso, a solicitação médica de aumento da dose para 100mg/dia encontra respaldo técnico, clínico e regulamentar, sendo compatível com a prática médica e com os parâmetros previstos em bula, especialmente nos casos em que há resposta hematológica favorável e redução da dependência de corticosteroides.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02